



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 025

Processo Administrativo nº 2020004607

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 297/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 17/05/2024, do **Processo Administrativo 2020004607**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA-RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.670.326/0001-42, com sede Rua Governador Mário Covas – Rua Projetada s/n L10B – Angra dos Reis/RJcep 23935-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Antônio Carlos do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 08.463.121-7 IFP/RJ e CPF 008.333.917-55, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 297/2023**, na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 297/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/05/2024 e término em 25/07/2024.

1 Pontiano Const Ltda.
Antônio Carlos Pontiano
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 025V

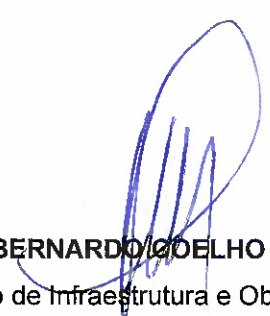
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

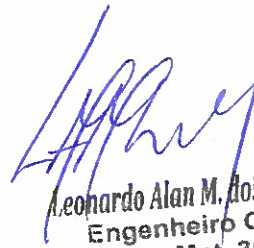

TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2-


Leonardo Alan M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 30.198